



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 098, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência matriculados na UFOB; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80;
- b.* DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaes/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;

- c. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 de julho de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Adma Kátia Lacerda Chaves
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas